



Esclarecimento 06

Pregão Presencial n.º 19/2018

De acordo com o questionamento feito pela Empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A., esclarecemos que:

Coberturas dos veículos:

01 – No edital foi solicitado as coberturas de APP – Morte por Passageiro – R\$ 50.000,00 APP e Invalidez por Passageiro – R\$ 50.000,00;

Pergunta: Considerando que a apólice atual está na Seguradora MAPFRE e não temos registro de sinistro, para essas coberturas, porque foi alterado de R\$ 10.000,00 para R\$ 50.000,00?

RESPOSTA: Tivemos um sinistro com um ônibus com feridos e um óbito.

02 - As franquias referente os vidros, retrovisores, lanternas e faróis deverá ser de no Máximo R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Pergunta: Podemos atender a solicitação através de cláusula na apólice?

RESPOSTA: Sim.

03 - Franquia: Reduzida, limitada ao valor de 5% do valor dos veículos na tabela Fipe.

Pergunta: Podemos considerar a franquia apresentada no dia da licitação e fixar o valor até o término da vigência?

RESPOSTA: Não poderia, pois como o valor está baseado na tabela fipe, que muda mensalmente e sempre reduzindo o valor dos veículos.

Pilar do Sul, 05 de abril de 2018.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações